



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DOCE ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº001 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Autoriza representante para liquidar e autorizar pagamentos devidamente empenhados.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Doce, no uso de suas atribuições legais resolve:

Art. 1º- Fica o Secretário Sandro Ramos da Silva autorizado a liquidar pagamentos de despesas devidamente ordenadas e empenhadas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02 de janeiro de 2025.

Art.3º- Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Rio Doce, de 02 janeiro de 2025.


Fernando Cesar de Jesus da Silva
Presidente do Legislativo (2025/2026)